



PROCESSO	
INTERESSADO	CPFi - CAU/SP
ASSUNTO	Análise da viabilidade financeira da criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 17/2021 - CPFi -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinária e virtualmente, via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 009/2021 do Conselho Diretor (CD) do CAU/SP, que aprova o encaminhamento para análise da CPFi a proposta de criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP e estabelece outras providências;

Considerando o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelo CAU/BR e os CAU/UF em seu Art. 9º, que impõe uma estrutura organizacional mínima para os CAU/UF;

Considerando que o art. 9º dispõe que a estrutura organizacional mínima deve conter, entre outros órgãos: “II - Gerência Geral” e “III - Gerências com funções técnica, administrativa, financeira, de fiscalização e de planejamento e gestão de estratégia e; em seu parágrafo 1º, que as gerências a que se referem os incisos II e III poderão ser estruturadas em conjunto;

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP” (art. 98, III do Regimento Interno);

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/SP” (art. 98, XIV do Regimento Interno);

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2021, emitido pela Gerência Financeira do CAU/SP;

Considerando que o cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados terá um salário de R\$ 16.964,90 (DAS 4);

Considerando que este cargo substituirá, do ponto de vista econômico-financeiro, o cargo de Gerente-Geral, que tem um salário de R\$ 18.618,46 (DAS 5);

Considerando que, em 2021, o RH executará um orçamento dos cargos do organograma inferior ao orçamento planejado;

Considerando que o funcionamento e administração do CAUSP, na Sede de São Paulo, estão equacionados e em estreito funcionamento pelo trabalho conjunto entre a Chefia de Gabinete e as demais gerências; e que proposta da criação da Gerência de Escritórios Descentralizados tem como objetivo justamente otimizar o trabalho do CAU/SP no interior do estado, com celeridade nas decisões e economia de recursos;

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão descentralizada do CAU/SP por meio do fortalecimento dos escritórios descentralizados, qualificando o atendimento aos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo;



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Confirmar a viabilidade financeira para a criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados em substituição ao cargo de Gerente-Geral, do ponto de vista econômico-financeiro, na estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP);
2. Enviar à Presidência para as devidas providências.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Bruno Ghizellini Neto, José Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Vera Lúcia Blat Migliorini, Rayssa Saidel Cortez, Vanessa Padia de Souza e Juliana Souza Santos, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO
Assessor de Direção - Financeiro



PARECER TÉCNICO Nº 001/2021/CAU/SP - GF

PARA: Comissão de Planejamento e Finanças (CPF) do CAU/SP
Coordenadora Renata Alves Sunega

ASSUNTO: Parecer técnico sobre a viabilidade financeira da criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP.

Considerando que o cargo de Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados terá um salário de R\$ 16.964,90 (é um DAS 4);

Considerando que este cargo substituirá, do ponto de vista financeiro, o cargo de Gerente-Geral, que tem um salário de R\$ 18.618,46 (DAS 5);

Considerando que em 2021 o RH irá executar um orçamento dos cargos do organograma inferior ao orçamento planejado.

Considerando que o funcionamento e administração do CAUSP, na Sede de São Paulo, estão equacionados e em estreito funcionamento pelo trabalho conjunto entre a Chefia de Gabinete e as demais gerências; e que proposta da criação da Gerência de Escritórios Descentralizados tem como objetivo justamente otimizar o trabalho do CAU/SP no interior do estado, com celeridade nas decisões e economia de recursos.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

I - Esta Gerência Financeira considera viável a criação deste cargo na estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e sugere a imediata inclusão na proposta de Reformulação do Plano de Ação e Orçamento e na previsão orçamentária para o exercício atual.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

GUILHERME ESTANISLAU DO AMARAL
GERENTE FINANCEIRO DO CAU/SP